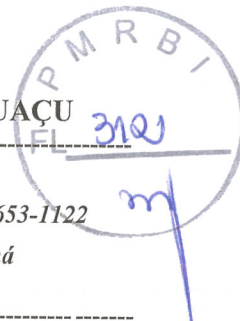




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2023-PMRBI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A B STAINE RIOFARMA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 493, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 47.078.757/0001-61, representada pela Sra. Amanda Bradalise Staine, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 12.540.153-8 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 082.232.059-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	NOVA QUIMICA	CP	1.000,00	0,70	700,00
1	3	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	CP	2.000,00	1,76	3.520,00
1	5	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	CP	2.000,00	1,50	3.000,00
1	6	CETOCONAZOL 200MG	GLOBO	CP	1.000,00	1,20	1.200,00
1	7	CETOCONAZOL 20MG/ML (SHAMPOO)	GLOBO	UN	500,00	20,00	10.000,00
1	11	PREGABALINA 75MG	TEUTO	CP	1.000,00	1,17	1.170,00
1	14	ROSUVASTATINA 20MG	TEUTO	CP	300,00	1,40	420,00
1	15	RAMIPRIL 5MG	LIBBS	CP	300,00	1,85	555,00
1	20	CIANOCOBALAMINA + FUMARATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO + ACIDO FOLICO	AREZE	CP	500,00	2,49	1.245,00
1	21	FORMOTERL 12MG + BUDESONIDA 400MG	BIOSINTETICA	CP	200,00	2,26	452,00
1	24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	EMS	CP	1.000,00	5,43	5.430,00
1	26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400/57 MG	LEGRAND	CP	200,00	76,00	15.200,00
1	29	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	TEUTO	CP	500,00	0,96	480,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
Dados: 2023.09.06 16:30:46
-03'00'

15

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I
FL 313
m

1	30	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	CP	500,00	5,07	2.535,00
1	32	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60GR (AEROSOL)	TEUTO	UN	200,00	31,98	6.396,00
1	34	ESCITALOPRAM 10MG	GEOBLAB	CP	600,00	0,96	576,00
1	35	CITALOPRAM 20MG	TORRENT	CP	600,00	0,86	516,00
1	36	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	CP	600,00	0,43	258,00
1	37	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	CP	600,00	0,50	300,00
1	38	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	NEO QUIMICA	CP	1.000,00	1,30	1.300,00
1	39	PELARGONIUM SIDOIDES 307,39 MG/ML (XAROPE)	HERBARIUM RX	UN	500,00	110,01	55.005,00
1	43	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	ASTRAZENECA	CP	50,00	3,79	189,50
1	46	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	ADIUM (ZOADIC)	CP	500,00	2,00	1.000,00
1	47	TROPINAL 300MG	EMS	CP	100,00	1,14	114,00
1	48	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BLAU	CP	500,00	2,25	1.125,00
1	49	FERRIPOLIMALTOSE 357MG	BIOLAB	CP	200,00	1,79	358,00
TOTAL							113.044,50

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:31:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:31:46 -03'00'

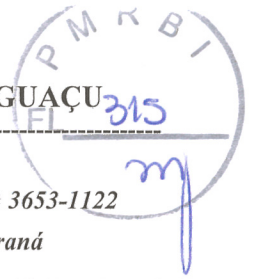
SB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06
16:32:10 -03'00'

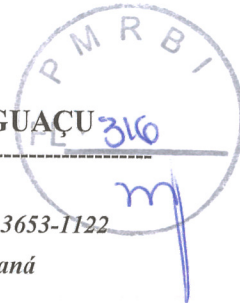
AB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:32:28 -03'00'

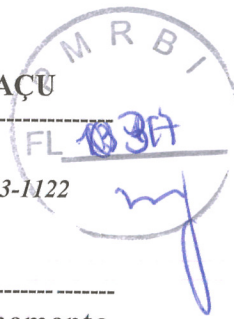
B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33 BOVINO:33348170
348170915 915
Dados: 2023.09.06
16:32:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


AMANDA BRADALISE STAINE
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

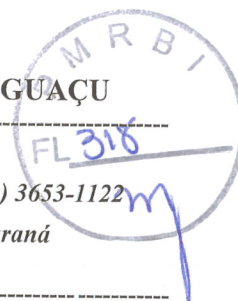
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2023-PMRBI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 68/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLOGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 000.349.499-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG+1500MG	EUROFARMA	CP	1.000,00	4,55	4.550,00
1	4	CETOPROFENO 20MG/ML (GOTAS)	TEUTO	UN	2.000,00	8,98	17.960,00
1	8	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,87	1.305,00
1	9	CINARIZINA 75MG	RAMBAXY	CP	5.000,00	0,68	3.400,00
1	10	CINARIZINA 25MG	RAMBAXY	CP	1.000,00	0,47	470,00
1	12	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)	CIMED	UN	200,00	7,95	1.590,00
1	13	PREDNISONA 20MG	GERMED	CP	1.000,00	1,18	1.180,00
1	16	CUMARINA 15MG - TROXERRUTINA 90MG	TAKEDA	CP	1.000,00	1,57	1.570,00
1	17	CUMARINA + TROXERRUTINA 240ML (CREME)	TAKEDA	UN	100,00	64,46	6.446,00
1	18	KOLAGENASE 30GR (POMADA)	CRISTALIA	UN	200,00	55,86	11.172,00
1	19	VITAMINAS, SAIS MINERAIS 150ML	CIMED	UN	100,00	28,75	2.875,00
1	23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	EMS	CP	3.000,00	5,46	16.380,00
1	25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UN	300,00	57,60	17.280,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

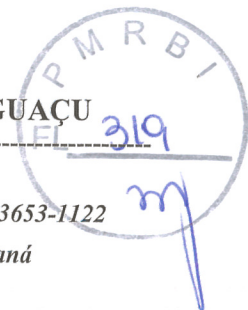
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:33:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	27	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	MEDLEY	CP	1.200,00	1,45	1.740,00
1	28	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	ACHE	CP	1.000,00	1,73	1.730,00
1	31	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG (GEL BSNAGA DE 60GR)	CIMED	UN	200,00	8,98	1.796,00
1	33	ORLISTATE 120MG	GERMED	CP	1.000,00	4,14	4.140,00
1	40	HIALURONATO SÓDIO 0,15% 10ML	THEA	UN	100,00	72,50	7.250,00
1	41	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML	ALCON	UN	100,00	39,12	3.912,00
1	42	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML (COLÍRIO)	UNIAO QUIMICA	UN	100,00	70,00	7.000,00
1	44	RHODIOLA ROSEA 400MG	ACHE	CP	1.000,00	2,80	2.800,00
1	45	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO Cartela com 30 comprimidos.	SUPERA	CP	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL							120.036,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2023.09.06
16:34:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

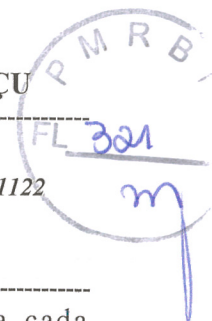
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:34:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

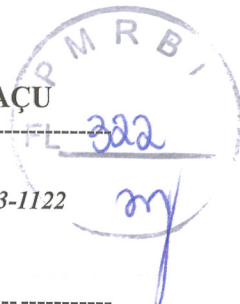
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06
16:35:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 16:35:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 323

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2023.09.06
16:36:24 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EVERTON JORDANI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

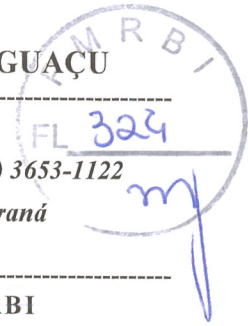
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A B STAINE RIOFARMA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 493, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 47.078.757/0001-61, representada pela Sra. Amanda Bradalise Staine, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.540.153-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 082.232.059-20, à saber:

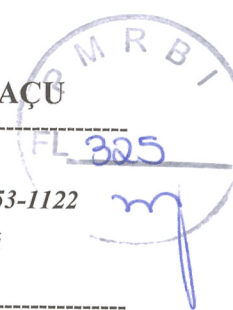
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	NOVA QUIMICA	CP	1.000,00	0,70	700,00
1	3	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	CP	2.000,00	1,76	3.520,00
1	5	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	CP	2.000,00	1,50	3.000,00
1	6	CETOCONAZOL 200MG	GLOBO	CP	1.000,00	1,20	1.200,00
1	7	CETOCONAZOL 20MG/ML (SHAMPOO)	GLOBO	UN	500,00	20,00	10.000,00
1	11	PREGABALINA 75MG	TEUTO	CP	1.000,00	1,17	1.170,00
1	14	ROSUVASTATINA 20MG	TEUTO	CP	300,00	1,40	420,00
1	15	RAMIPRIL 5MG	LIBBS	CP	300,00	1,85	555,00
1	20	CIANOCOBALAMINA + FUMARATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO + ACIDO FOLICO	AREZE	CP	500,00	2,49	1.245,00
1	21	FORMOTERL 12MG + BUDESONIDA 400MG	BIOSINTETICA	CP	200,00	2,26	452,00
1	24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	EMS	CP	1.000,00	5,43	5.430,00
1	26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400/57 MG	LEGRAND	CP	200,00	76,00	15.200,00
1	29	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	TEUTO	CP	500,00	0,96	480,00
1	30	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	CP	500,00	5,07	2.535,00
1	32	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60GR (AEROSOL)	TEUTO	UN	200,00	31,98	6.396,00
1	34	ESCITALOPRAM 10MG	GEOBLAB	CP	600,00	0,96	576,00
1	35	CITALOPRAM 20MG	TORRENT	CP	600,00	0,86	516,00
1	36	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	CP	600,00	0,43	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	37	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	CP	600,00	0,50	300,00
1	38	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	NEO QUIMICA	CP	1.000,00	1,30	1.300,00
1	39	PELARGONIUM SIDOIDES 307,39 MG/ML (XAROPE)	HERBARIUM RX	UN	500,00	110,01	55.005,00
1	43	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	ASTRAZENECA	CP	50,00	3,79	189,50
1	46	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	ADIUM (ZOADIC)	CP	500,00	2,00	1.000,00
1	47	TROPINAL 300MG	EMS	CP	100,00	1,14	114,00
1	48	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BLAU	CP	500,00	2,25	1.125,00
1	49	FERRIPOLIMALTOSE 357MG	BIOLAB	CP	200,00	1,79	358,00
TOTAL							113.044,50

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

AMANDA BRADALISE STAINE

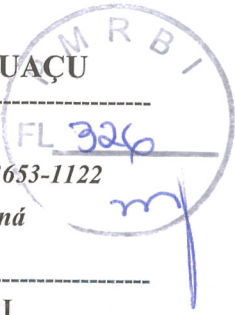
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 000.349.499-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG+1500MG	EUROFARMA	CP	1.000,00	4,55	4.550,00
1	4	CETOPROFENO 20MG/ML (GOTAS)	TEUTO	UN	2.000,00	8,98	17.960,00
1	8	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,87	1.305,00
1	9	CINARIZINA 75MG	RAMBAXY	CP	5.000,00	0,68	3.400,00
1	10	CINARIZINA 25MG	RAMBAXY	CP	1.000,00	0,47	470,00
1	12	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)	CIMED	UN	200,00	7,95	1.590,00
1	13	PREDNISONA 20MG	GERMED	CP	1.000,00	1,18	1.180,00
1	16	CUMARINA 15MG - TROXERRUTINA 90MG	TAKEDA	CP	1.000,00	1,57	1.570,00
1	17	CUMARINA + TROXERRUTINA 240ML (CREME)	TAKEDA	UN	100,00	64,46	6.446,00
1	18	KOLAGENASE 30GR (POMADA)	CRISTALIA	UN	200,00	55,86	11.172,00
1	19	VITAMINAS, SAIS MINERAIS 150ML	CIMED	UN	100,00	28,75	2.875,00
1	23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	EMS	CP	3.000,00	5,46	16.380,00
1	25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UN	300,00	57,60	17.280,00
1	27	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	MEDLEY	CP	1.200,00	1,45	1.740,00
1	28	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	ACHE	CP	1.000,00	1,73	1.730,00
1	31	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG (GEL BISNAGA DE 60GR)	CIMED	UN	200,00	8,98	1.796,00
1	33	ORLISTATE 120MG	GERMED	CP	1.000,00	4,14	4.140,00
1	40	HIALURONATO SÓDIO 0,15% 10ML	THEA	UN	100,00	72,50	7.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	41	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML	ALCON	UN	100,00	39,12	3.912,00
1	42	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML (COLÍRIO)	UNIAO QUIMICA	UN	100,00	70,00	7.000,00
1	44	RHODIOLA ROSEA 400MG	ACHE	CP	1.000,00	2,80	2.800,00
1	45	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO Cartela com 30 comprimidos.	SUPERA	CP	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL							120.036,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

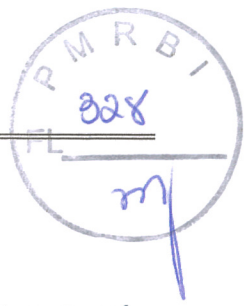
SECRETARIA DE SAÚDE

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EVERTON JORDANI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 224/2023
DATA: 11/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 144/2023-PMRBI e 145/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

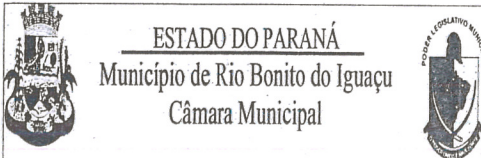
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de setembro de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

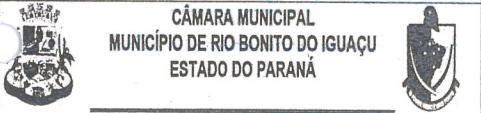


ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2022-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28852824-2/SP. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a redução do valor entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Andrade & Pimentel LTDA, de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 05/09/2023.



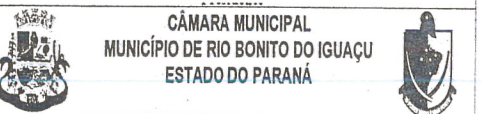
CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Dispensada

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de 01 Vidro lateral da Porta de entrada do Legislativo Municipal, vidro incolor 10mm medida 1.100mm x 2.100, e ADJUDICO a contratação com a empresa Vip Vidros, inscrita no cnpj nº 40.061.771/0001-03, de Rio Bonito do Iguaçu-PR, no valor de R\$ 1.593,90 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

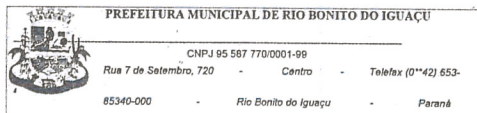
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Dispensada

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza e ADJUDICO a contratação com a empresa de Rio Bonito do Iguaçu-PR, sendo, R V Vozzei e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 08.010.967/0001-66, no valor total de R\$ 1.560,57 (um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), Vania de Mattia Ruthes Distribuidora ME, inscrita no CNPJ nº 23.503.433/0001-65, no valor total de R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e AB Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.190.670/0003-81, no valor total de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

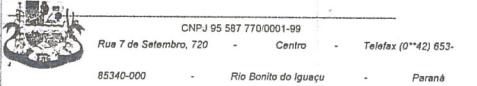
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques; concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², em favor da empresa VIEIRA MELLO EIRELI, pelo valor total de R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques; concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².
Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Serviços de Técnico Pessoa Jurídica
2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00
2060-504-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 06/09/2023 à 01/07/2024.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques; concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², em favor da empresa VIEIRA MELLO EIRELI, pelo valor total de R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques; concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².
Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Serviços de Técnico Pessoa Jurídica
2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00
2060-504-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 06/09/2023 à 01/07/2024.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMRBI - SRP

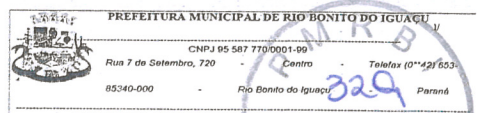
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 62/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, em favor das Empresas conforme segue:
Itens 01, 04, 05, 07, 09, 15 e 18, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, pelo valor total de R\$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais); e
Itens 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 40, 41, 42, 44 e 45, em favor da empresa JORDANI & S LONGO LTDA, pelo valor total de R\$ 120.036,00 (cento e vinte mil e trinta e seis reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 68/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de medicamentos, em favor das Empresas conforme segue:
Itens 01, 03, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48 e 49, em favor da empresa B STAINÉ RIOFARMA, pelo valor total de R\$ 113.044,50 (cento e treze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos); e
Itens 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 40, 41, 42, 44 e 45, em favor da empresa JORDANI & S LONGO LTDA, pelo valor total de R\$ 120.036,00 (cento e vinte mil e trinta e seis reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

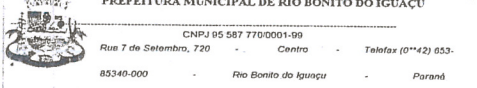
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.498/ESP/PR e CPF/MF nº. 133.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2007 e 6.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o funcionamento obrigatório entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na Rua Seta de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-08, representada pelo Sr. Nelson Bavareco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for Cartucho Toner Impressora Laser Mod. Samsung D1015 and Cartucho Tinta Impressora Doble HP.

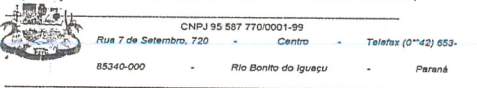


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for Cartucho Toner Impressora Laser Mod. Samsung D1015 and Cartucho Toner Impressora Laser Mod. HP.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Material de Consumo, Descrição, Valor. Lists various items like Material de Consumo, Material de Administração, Material de Finanças, etc.

Data da assinatura: 06/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

www.riobonito.pr.gov.br ou link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 11 de setembro de 2023.

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 72/2023-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.855/2006 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizarem-se às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 73/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.855/2006 e Decretos Municipais nº 149/2006, torna público que fará realizarem-se às 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços recreativos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Data de assinatura: 11/09/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 92/2023-PMRBI
 Chamada Pública nº 2/2023-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.688.047/0001-52, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 509, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. GLAUCIA LODI DUMNIK, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.863.553-1/PR e CPF/MF sob o nº 787.402.908-72.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Valor total: R\$ 16.449,00 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 11/09/2023 à 10/09/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Aviso de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.855/2006 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizarem-se às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 26/09/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio de utilização de recursos e tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição SEBRAE nº 76692023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-PMRBI
 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023-PMRBI

Análise e procedimento da Comissão Permanente de Licitação na apreciação do processo de Chamada Pública nº 2/2023-PMRBI, e concordar plenamente com o mesmo. HOMOLOGAÇÃO o instrumento de Comissão e RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-PMRBI, de forma que autorizo a contratação das empresas selecionadas para a realização de exames laboratoriais, conforme segue:

a) Eliane M. Chiocheta & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.469-04.
 b) Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.047/0001-52.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 91/2023-PMRBI
 Chamada Pública nº 2/2023-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ELIANE M. CHIOCHETA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.469-04, com sede na Avenida Guarapuava, nº 169, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. EVERSON CHIOCHETA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.429.878-1/PR e CPF/MF sob o nº 021.756.469-04.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

Valor total: R\$ 797.720,00 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e sete reais).

Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 11/09/2023 à 10/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	AMOXICILINA - CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	EMIS	CP	3.000,00	5,46	16.380,00
15	AMOXICILINA - CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UN	800,00	57,60	17.280,00
27	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	MEDLEY	CP	1.200,00	1,45	1.740,00
28	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	ACHE	CP	1.000,00	1,73	1.730,00
31	DICLOFENACO DIETILAMONIO 50MG (GEL BISSNAGA DE 60GR)	CMED	UN	200,00	8,98	1.796,00
33	ORLISTATE 120MG	GERMED	CP	1.000,00	4,14	4.140,00
40	HALIURONATO SODIO 0,15% 10ML	THEMA	UN	100,00	72,50	7.250,00
41	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG ML - CLORIDRATO DE TETRACAINA 1MG/ML	ALCON	UN	100,00	39,12	3.912,00
42	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML (COLÍRIO)	UNIAO QUIMICA	UN	100,00	70,00	7.000,00
44	BIODOL - ROSEA 400MG	ACHE	CP	1.000,00	2,80	2.800,00
45	CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HALURONICO Cartela com 30 comprimidos.	SUPERA	CP	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL					120.036,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta de seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 06/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 145/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR, CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa JORDANI & SIONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.444/0001-89, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 000.349.499-33, à saber:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtdde	Preço	Preço total
1	SULFATO DE GLICOSAMINA - SULFATO DE CONDROITINA	EUROFARMA	UN	1.000,00	4,55	4.550,00
4	CETOPROFENO 50MG/ML (GOTAS)	TEUTO	UN	2.000,00	8,98	17.960,00
8	DICLOFRIDRATO DE BETAHISTINA 2MG	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,87	1.305,00
9	CINARIZINA 25MG	RAMBAXY	CP	6.000,00	0,68	4.080,00
10	CINARIZINA 25MG	RAMBAXY	CP	1.000,00	2,47	2.470,00
12	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)	CMED	UN	200,00	7,95	1.590,00
11	DICLOFENACO 20MG	GERMED	CP	1.000,00	1,18	1.180,00
16	CUMARINA 15MG - TROXERRUTINA 90MG	TAKEADA	CP	1.000,00	1,57	1.570,00
17	CUMARINA - TROXERRUTINA 150ML (CREME)	TAKEADA	UN	200,00	64,46	6.446,00
18	KOLAGENASE 100MG - HESPERIDINA 40MG	CRISTALLIA	UN	100,00	55,86	11.172,00
19	VITAMINAS SAIS MINERAIS 150ML	CMED	UN	100,00	18,75	2.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	400*5 MG					
29	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	TEUTO	CP	600,00	3,96	480,00
30	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 90MG	EUROFARMA	CP	500,00	5,07	2.535,00
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60GR (AEROSOL)	TEUTO	UN	200,00	31,98	6.396,00
34	ESCIATLOPRAM 10MG	GEOLAB	CP	600,00	0,96	576,00
35	CITALOPRAM 20MG	TORRENT	CP	600,00	0,86	516,00
36	ALPRAZOLAM 0,25MG	ENIS	CP	800,00	0,43	288,00
37	ALPRAZOLAM 0,5MG	ENIS	CP	800,00	0,50	300,00
38	KOLAGENASE 100MG - HESPERIDINA 40MG	NEO-QUIMICA	CP	1.000,00	1,30	1.300,00
39	PELAGONUM SIDOINES 30,39 MG/ML (SAROPÉ)	HERBARIUM RX	UN	900,00	110,01	99.009,00
43	DAPAGLIFLOZINA 5MG - CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	ASTRAZENECA	CP	90,00	3,79	189,50
46	SULFATO DE GLICOSAMINA 50MG - SULFATO DE CONDROITINA 100MG	ADUANI (ZOADIC)	CP	500,00	2,00	1.000,00
47	TROFENDIL 300MG	ENIS	CP	100,00	1,14	114,00
48	CLORIDRATO DE YONDANETRONA 4MG	BLAU	CP	500,00	2,25	1.125,00
49	FERRIPOLIMALTOSE 357MG	BIOLAB	CP	200,00	1,79	358,00
TOTAL					113.044,50	

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta de seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 06/09/2023.

AMANDA BRADALISE STAINE
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR, CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa A STAINE RIOPARANÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 493, Centro, CEI 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.757/0001-61, representada pela Sra. Amanda Bradalise Staine, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.540.153-8 BESS/PR e CPF/MF sob o nº 082.232.059-20, à saber:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtdde	Preço	Preço total
1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 10MG	NOVA QUIMICA	CP	1.000,00	0,70	700,00
3	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	CP	2.000,00	1,76	3.520,00
5	NILONICAN 15MG	PHARLAB	CP	2.000,00	1,50	3.000,00
6	TETOCANAL 20MG/ML	GLOBIO	CP	1.000,00	1,20	1.200,00
7	KETOCONAZOL 20MG/ML (SHAMPOO)	GLOBIO	UN	500,00	10,00	10.000,00
11	PREGABALINA 75MG	TEUTO	CP	1.000,00	11,70	11.700,00
12	BIOSINASTRINA 20MG	TEUTO	CP	300,00	1,40	420,00
15	RAMPIL 5MG	LIBBS	CP	300,00	1,85	555,00
20	CIANCOBALAMINA - FUMARATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO + ACIDO FOLICO	AREZE	CP	500,00	2,49	1.245,00
21	FORMOTEROL 12MG - BUDESONIDA 400MG	BIOSENTETICA	CP	200,00	2,26	452,00
24	AMOXICILINA - CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	EMIS	CP	1.000,00	5,43	5.430,00
26	AMOXICILINA - CLAVULANATO DE POTASSIO	LEORAND	CP	2.000,00	7,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 6070-000-00-001-10.303.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIACAO
 Material de Consumo
 5460-000-00-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5810-916-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5860-440-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 8533-8534-0000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFIL TINTA P/IMPRESSORA EPSON REF. T664 (Preto, ciano, magenta e amarelo). Os cartuchos toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagem que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, reanexados, reciclados ou similares.	EPSON	UN		